



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

ANO VI – Nº 811

20 DE AGOSTO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A candidata **Maria Aleane Menezes Lima Nascimento** aprovada no Processo Seletivo nº 001/2025, em 48º lugar respectivamente e convocada através do Edital de Convocação nº 016/2025 da Prefeitura Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Professor PEB - I, desiste automaticamente da vaga, por não atender ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, homologado em 25 de março de 2025 e no Edital de Convocação mencionado acima.

Estância Turística de Paraibuna, 19 de agosto de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 19/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369810** e o código CRC **94DA4C60**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00003706/2025-14

SEI nº 0369810



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2025

Processo Seletivo nº 001/2025
Homologação: 25 de março de 2025

A Prefeita Municipal Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita da Estância Turística do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 04 de janeiro de 2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Paraibuna) e demais Leis Municipais em vigor, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) em PROCESSO SELETIVO para a função de **PROFESSOR PEB - I**, conforme Edital nº 001/2025, para que compareça e demonstre interesse pela vaga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **IMPRORROGÁVEIS**, conforme abaixo informado, para **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** (relação anexa 0121242), necessários para comprovação dos requisitos para a CONTRATAÇÃO na função pública para qual está sendo convocado(a).

A Perícia Médica Admissional será agendada pela Divisão de Recursos Humanos após apresentação de todos os documentos e comprovação de requisitos exigidos para a função, conforme Edital.

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo **desclassificado** do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Nome	Classificação
JOSIANE DO PRADO CAMPOS ALVES	64º

Estância Turística de Paraibuna, 19 de agosto de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 19/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369816** e o código CRC **68400CEE**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00003706/2025-14

SEI nº 0369816

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo



LEI Nº 3609, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E OBRAS, VISANDO O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÍCERO FABIANO DOS SANTOS DAMIANO -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIBUNA - ESTADO DE SÃO PAULO, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

2

ANO VI – Nº 811

20 DE AGOSTO DE 2025

FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as concessionárias de serviços públicos que atuam no âmbito da Estância Turística de Paraibuna obrigadas a cumprir prazos máximos para a realização de reparos, manutenção e obras que possam impactar diretamente o bem-estar e a segurança da população.

Art. 2º - Os prazos para atendimento e execução dos reparos e obras deverão ser estabelecidos de acordo com a gravidade e urgência da intervenção, obedecendo aos seguintes parâmetros mínimos:

I - Reparos emergenciais (que impactem a segurança ou o fornecimento essencial): prazo máximo de 48 horas para início dos trabalhos, contado a partir da comunicação oficial ou da constatação do problema;

II - Reparos não emergenciais, mas necessários para manutenção da qualidade do serviço: prazo máximo de 15 dias para início dos trabalhos;

III - Obras de maior porte que impactem serviços públicos essenciais: cronograma previamente aprovado pelo órgão regulador municipal, com prazos e etapas claramente definidos e respeitados.

Art. 3º - As concessionárias deverão comunicar formalmente à Prefeitura Municipal e aos órgãos reguladores quaisquer interrupções programadas nos serviços, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando prazos, causas e providências a serem adotadas.

Art. 4º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta lei sujeitará a concessionária infratora às seguintes sanções, aplicadas conforme a gravidade da infração:

I - Advertência formal;

II - Multa diária no valor equivalente a 1% (um por cento) do faturamento mensal da concessionária no município, limitada a 30 (trinta) dias;

III - Suspensão temporária dos serviços, em caso de reincidência ou negligência comprovada;

IV - Rescisão do contrato de concessão, nos termos previstos na legislação federal e municipal aplicável, em caso de descumprimento reiterado.

Art. 5º - Os valores arrecadados das multas deverão ser destinados a fundos municipais de proteção ao consumidor e melhoria dos serviços públicos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Plenário "José Sebastião Gonçalves"
Estância Turística de Paraibuna, 14 de agosto de 2025.

CÍCERO FABIANO SANTOS DAMIANO
Presidente

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43 – Centro – Paraibuna/SP
Telefone: 17 – 3074 7400 E-mail: camara@mmunicipalparaibuna.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**
Estado de São Paulo

LEI Nº 3610, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA QUANTO AO PRAZO MÁXIMO PARA O REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO EM ÁREAS DESABASTECIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO FABIANO DOS SANTOS DAMIANO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade para as concessionárias responsáveis pelo fornecimento de água no município de Paraibuna de restabelecer o fornecimento em pontos de desabastecimento em prazo máximo definido nesta lei, com o objetivo de garantir a continuidade do serviço e o bem-estar da população.

Art. 2º - O restabelecimento do fornecimento de água deverá obedecer aos seguintes prazos máximos, a partir do momento da comunicação oficial ou da constatação pela concessionária do problema:

I - Em casos de desabastecimento que comprometam a saúde pública ou o uso essencial da água (ex: hospitais, escolas, áreas residenciais críticas): até 24 (vinte e quatro) horas;

II - Para demais situações de desabastecimento em áreas urbanas ou rurais: até 72 (setenta e duas) horas;

III - Para desabastecimentos decorrentes de obras programadas, o fornecimento deverá ser restabelecido imediatamente após o término da intervenção, com comunicação prévia de no mínimo 10 (dez) dias à população.

Art. 3º - A concessionária deverá manter canais de comunicação efetivos, incluindo telefone, aplicativo ou site oficial, para que os usuários possam comunicar interrupções e acompanhar a resolução do problema.

Art. 4º - O não cumprimento dos prazos previstos nesta lei sujeitará a concessionária às seguintes penalidades, aplicadas conforme a gravidade e reincidência da infração:

I - Advertência formal;

II - Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do faturamento mensal da concessionária no município, limitada a 30 (trinta) dias;

III - Obrigação de reparação dos danos causados aos usuários afetados, mediante ressarcimento ou fornecimento de serviços compensatórios;

IV - Suspensão temporária dos serviços, em caso de reincidência comprovada;

V - Rescisão do contrato de concessão, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Os valores arrecadados das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor e à melhoria do sistema de abastecimento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Plenário "José Sebastião Gonçalves"
Estância Turística de Paraibuna, 14 de agosto de 2025.

CÍCERO FABIANO SANTOS DAMIANO
Presidente

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 43 – Centro – Paraibuna/SP
Telefone: 17 – 3074 7400 E-mail: camara@mmunicipalparaibuna.sp.gov.br

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
ATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO



A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo de dispensa de licitação abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue: Dispensa de Licitação Nº. 0012/2025. Processo Administrativo Nº. 3535606.413.000009382/2025-28. Objeto: Aquisição de 20 Lixeiras Aramadas de 100 litros. Adjudicatárias: M. MENDES G. BATISTA EIRELI-ME (Valor R\$: 3.369,00).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 19 de Agosto de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos



FUNDAÇÃO CULTURAL
"Benedicto Siqueira e Silva"

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 0105/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Cesar Augusto Ramos
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical com "Trio da Roça" no evento DOMINGUEIRA DA VIOLA.
Valor Total: R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 04 de agosto a 03 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 04/08/2025

Contrato nº 0106/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Angelica Maria Moreira de Moraes Felipe
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical com "Paulo César & Vinicius" no evento DOMINGUEIRA DA VIOLA.
Valor Total: R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 12 de agosto a 11 de agosto de 2026
Data da assinatura: 12/08/2025

Contrato nº 0107/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Naiah Dias Reis
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Forró Encantado", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 13 de agosto a 12 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 13/08/2025

Contrato nº 0108/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: David de Godoi Maria
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Grupo Nheengatu", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 12 de agosto a 11 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 12/08/2025

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 64-Paraibuna/SP
Tel.: (12) 3974-0716



FUNDAÇÃO CULTURAL
"Benedicto Siqueira e Silva"

Contrato nº 0109/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Ronnie dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Grupo Chão Caipira", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00

Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 12 de agosto a 11 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 12/08/2025

Contrato nº 0110/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Darciene Felício Sant'anna
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Zé Márcio e Gustavo", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 12 de agosto a 11 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 12/08/2025

Contrato nº 0111/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Rodolfo Pacelli Ferreira
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Raízes Sertanejas", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 12 de agosto a 11 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 12/08/2025

Contrato nº 0112/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Clemlido Ferreira da Silva
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Danilo e João Ricardo", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 12 de agosto a 11 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 12/08/2025

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 64-Paraibuna/SP
Tel.: (12) 3974-0716



FUNDAÇÃO CULTURAL
"Benedicto Siqueira e Silva"

Contrato nº 0113/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Afranio Augusto Barbosa
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na locação de som e iluminação para realização do evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 12 de agosto a 11 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 12/08/2025

Contrato nº 0114/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Maria Aparecida Santana dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria GRUPOS DE CULTURA POPULAR E DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS, para apresentação com "MOÇAMBIQUE SÃO BENEDITO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 13 de agosto a 12 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 13/08/2025

Contrato nº 0115/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Nelson Mortoni da Silva
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Orquestra de Viola Cordas da Mantiqueira", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 13 de agosto a 12 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 13/08/2025

Contrato nº 0116/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Adriana Aparecida da Silva Moraes
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Os Bombachas", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 13 de agosto a 12 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 13/08/2025

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 64-Paraibuna/SP
Tel.: (12) 3974-0716



FUNDAÇÃO CULTURAL
"Benedicto Siqueira e Silva"

Contrato nº 0117/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Adriana de Alencar Soares
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Maria Priscila e Lenin", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 13 de agosto a 12 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 13/08/2025

Contrato nº 0118/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Adriana Aparecida da Silva Moraes
Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical na categoria CANCIONEIRO BRASILEIRO, para apresentação com "Los Mesquitas", no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025, conforme chamada pública nº 05/2025.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 13 de agosto a 12 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 13/08/2025

Contrato nº 0119/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Ana Carolina Mattos Esteves Tomé
Objeto: Prestação de serviços de cobertura fotográfica no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025.
Valor Total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 14 de agosto a 13 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 14/08/2025

Contrato nº 0120/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Vitor de Jesus Oliveira Camargo
Objeto: Prestação de serviços de cobertura fotográfica no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025.
Valor Total: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 14 de agosto a 13 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 14/08/2025

Contrato nº 0121/2025
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 64-Paraibuna/SP
Tel.: (12) 3974-0716

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO CULTURAL
"Benedicto Siqueira e Silva"

Contratada: Marcelo Esteves Ikeda
Objeto: Prestação de serviços de mediador no evento XIV FESTA DO FOLCLORE, XVI FESTIVAL DO CAMBUCI E I FESTIVAL GASTRONÔMICO 2025.
Valor Total: R\$520,00 (quinhentos e vinte reais)
Recursos: 3.3.90.39.00
Fundamento: Lei 14.133/2021
Vigência: 14 de agosto a 13 de agosto de 2026.
Data da assinatura: 14/08/2025

Paraibuna, 18 de agosto de 2025.

Shirlaine Fermiano
Diretora Presidente
CPF nº 728.365.798-03

Shirlaine Fermiano
Diretora Presidente
Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"